Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 152/2015

Erechim, 03 de Julho de 2015.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador FERNANDO AUGUSTO BARP,
Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 143/2015, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim – ACCIE, visando ao repasse de recursos correspondentes à contrapartida do Município junto à Lei de Incentivo à Cultura – LIC, para realização da FRINAPE e FENAMATE 2015, que acontecerá neste Município, de 07 a 15 de novembro de 2015.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 143/2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim – ACCIE, visando ao repasse de recursos correspondentes à contrapartida do Município junto à Lei de Incentivo à Cultura – LIC, para realização da FRINAPE e FENAMATE 2015, que acontecerá neste Município, de 07 a 15 de novembro de 2015.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a ACCIE – Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim, visando ao repasse de recursos correspondentes à contrapartida do Município junto à Lei de Incentivo à Cultura – LIC, para realização da FRINAPE e FENAMATE 2015, que acontecerá neste Município, de 07 a 15 de novembro de 2015.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o repasse de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) para a ACCIE, que serão utilizados na realização da FRINAPE e da FENAMATE 2015, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado.

Parágrafo único. O Repasse do valor, constante no *caput* deste artigo, será efetuado em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) a ser paga, imediatamente, após a assinatura do Convênio, e a segunda, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser paga no mês subsequente ao pagamento da primeira parcela.

Art. 3.º Em contrapartida ao recurso, de que trata o Art. 2.º da presente Lei, as atrações propostas pela ACCIE são:

I – 03 (três) apresentações de Orquestras;

II – 30 (trinta) espetáculos de teatro;

III – 04 (quatro) espetáculos circenses;

IV – Participação da Escola do Chimarrão durante os nove dias do evento;

V – 09 (nove) oficinas técnicas circenses;

VI – 07 (sete) cessões de contação ilustrada;

VII – 01 (um) festival de etnias;

VIII – 01 (um) festival de academias de dança;

IX – 20 (vinte) espetáculos musicais – destaque para acústicos de Emmerson Nogueira, Nenhum de Nós, Kleiton e Kledir, Buenas e M'espalho;

X – Gravação de 02 (dois) programas televisivos, sendo eles Galpão Campeiro da RBS TV e Mistura da RBS TV, a serem exibidos a nível estadual.

Art. 4.º O repasse, autorizado no Art. 2.º da presente Lei, será atendido através da seguinte dotação orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 01 – Unidade de Indústria, Comércio e Serviços, 04.122.0016.2.024 – Incentivo às Feiras, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 5.° A ACCIE deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pela Gestora do Convênio, em até 90 (noventa) dias após o término da FRINAPE 2015, na forma prevista no Convênio.

Parágrafo único. A ACCIE fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nos casos de não execução do objeto do Convênio, da falta de apresentação da prestação de contas no prazo exigido ou quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de Julho de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim – ACCIE, visando ao repasse de recursos correspondentes à contrapartida do Município junto à Lei de Incentivo à Cultura – LIC, para realização da FRINAPE e FENAMATE 2015, que acontecerá neste Município, de 07 a 15 de novembro de 2015.

A FRINAPE é a maior feira da região do Alto Uruguai. Como acontece em edições anteriores, a ACCIE desenvolve Projetos Culturais via Leis de Incentivo à Cultura, tanto na esfera Federal quanto na Estadual, para dar viabilidade financeira e proporcionar diversidade cultural que eleva o nome da Feira. A ACCIE destaca que já tem a aprovação do Projeto "Atrações Culturais Frinape e Fenamate 2015" pela LIC (Lei de Incentivo à Cultura), conforme parecer anexo. Entretanto, para cumprimento de mais uma etapa do projeto, a LIC exige que o Município, no qual seja desenvolvido o Projeto, entre com uma contrapartida de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Projeto elaborado.

O valor, a ser aplicado pelo Município de Erechim no evento, será de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), que serão aplicados na locação de estruturas e no pagamento de prestadores de serviços e mídia. Esses valores foram aprovados junto ao Conselho de Cultura do Estado.

A construção desse Projeto foi idealizada pela ACCIE, com intuito de proporcionar, à comunidade, uma vasta programação cultural com artistas e atrações renomados a nível nacional. Em 2015, a ACCIE propõe integrar os dois eventos, FRINAPE e FENAMATE, no mesmo espaço, gerando um ambiente de oportunidades para que, através do seu portfólio de ações, possa haver capacitação – através de eventos técnicos, venda e divulgação – exposição, identificação e encaminhamento de planos de desenvolvimento regional – ambiente qualificado e convergente.

Um evento desse porte, que atrai cerca de 170.000 visitantes de várias regiões do Estado e fora dele, não pode ocorrer sem que haja um espaço para a promoção da cultura e turismo, oferecendo atrações variadas para a população durante os dias de realização. Assim, o Projeto, apresentado pela ACCIE, visa buscar apoio para a promoção de atrações culturais da FRINAPE e FENAMATE 2015, a ser realizada no Município de Erechim, no Parque da ACCIE, de 07 a 15 de novembro de 2015.

Acreditamos que um evento como esse servirá como um momento de entretenimento familiar e de promoção cultural, onde as famílias poderão estar presentes para prestigiar

artistas regionais e nacionais e para se divertirem de forma saudável. Além disso, a participação da comunidade em um evento de promoção cultural pode servir como um meio de aprendizagem prazerosa e para o desenvolvimento da consciência das diversas formas de expressões culturais desenvolvidas em nossa cidade.

A comunidade terá a oportunidade de receber artistas amadores do Município e região, oportunizando que seus trabalhos sejam divulgados, artistas profissionais de diversas localidades que virão para engrandecer e abrilhantar a comemoração.

Nesse sentido, a inserção de shows com artistas de renome nacional, no referido Projeto, tem a finalidade de proporcionar à comunidade regional uma oportunidade de prestigiar diferentes estilos de atrações. Existe, hoje, nas cidades pequenas, principalmente do interior do Estado, uma carência muito grande de atrações culturais. Por estarem fora do circuito turístico/cultural dos espetáculos, estas cidades geralmente não possuem recursos para contratar artistas e shows que proporcionem à população um rico ambiente cultural.

A programação envolve atrações para todos os gostos e idades. Como acontece tradicionalmente, em todas as edições, durante os dias da semana – segunda a sexta-feira – as crianças têm acesso livre para participar das atividades culturais planejadas e direcionadas para este público, sendo integradas ao evento Escolas Particulares e Públicas da Rede Municipal e Estadual do Município e região, além de entidades assistenciais.

As crianças terão a oportunidade de assistir peças de teatros, espetáculos infantis, música, rodadas de contação de história, participar de oficinas culturais, cinema e outras atividades direcionadas a sua idade, além de conhecer todo o Parque da ACCIE com suas inúmeras atrações.

Em contrapartida ao recurso recebido, as atrações propostas pela ACCIE são: 03 (três) apresentações de Orquestras; 30 (trinta) espetáculos de teatro; 04 (quatro) espetáculos circenses; participação da Escola do Chimarrão durante os nove dias do evento; 09 (nove) oficinas técnicas circenses; 07 (sete) cessões de contação ilustrada; 01 (um) festival de etnias; 01 (um) festival de academias de dança; 20 (vinte) espetáculos musicais – destaque para acústicos de Emmerson Nogueira, Nenhum de Nós, Kleiton e Kledir, Buenas e M'espalho; gravação de 02 (dois) programas televisivos, sendo eles Galpão Campeiro da RBS TV e Mistura da RBS TV, a serem exibidos a nível estadual.

A ACCIE destaca que para completar a grade de atrações, está sendo lançado um edital para artistas e grupos culturais de toda a região possam participar do evento na área de dança, música, teatro, fanfarras, entre outras, a exemplo do que foi realizado no ano de 2013.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal – estamos encaminhando, em anexo, o Impacto Orçamentário-Financeiro correspondente à despesa originada pelo presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de julho de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

CONVÊNIO N.º ….., DE ….. DE JULHO DE 2015.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CULTURAL E INDUSTRIAL DE ERECHIM – ACCIE, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS CORRESPONDENTES À CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO JUNTO À LEI DE INCENTIVO À CULTURA – LIC, PARA REALIZAÇÃO DA FRINAPE E FENAMATE 2015, QUE ACONTECERÁ NESTE MUNICÍPIO, DE 07 A 15 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, Economiário, e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Senhor EDGAR PAULO MARMENTINI, brasileiro, casado, Tecnólogo em Administração Pública, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONVENENTE: ACCIE – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ERECHIM, inscrita no CNPJ sob n.º 89.430.490/0001-70, com sede na Av. Caldas Júnior, s/n.º - Polo de Cultura, Bairro Frinape, Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Presidente, Senhor CLAUDIONOR JOSÉ MORES, inscrito no CPF sob n.º 325.827.570-04 e RG n.º 1017647403, residente e domiciliado nesta cidade.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º …../2015, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CULTURAL E INDUSTRIAL DE ERECHIM – ACCIE, no valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), correspondentes à contrapartida do Município junto à Lei de Incentivo à Cultura – LIC, para realização da FRINAPE e FENAMATE 2015, que acontecerá neste Município, de 07 a 15 de novembro de 2015.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O Repasse do valor, constante no *caput* desta Cláusula, será efetuado em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) a ser paga, imediatamente, após a assinatura desse Convênio, e a segunda, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser paga no mês subsequente ao pagamento da primeira parcela.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CULTURAL E

INDUSTRIAL DE ERECHIM – ACCIE fica obrigada a aplicar a logomarca do Município de Erechim, como apoiador da FRINAPE e da FENAMATE 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACCIE

Constituem obrigações da ACCIE: Coordenar e adotar todos os procedimentos necessários ao desenvolvimento da feira, entre eles: organização da estrutura física, plano de mídia, serviços diversos para a garantia das atividades propostas, pagamento e organização das atividades culturais e artísticas da programação, entre outros. Prestar contas dos recursos recebidos na forma e prazo estipulados na Cláusula Sétima do presente convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA DA ACCIE:

Em contrapartida ao recurso recebido, as atrações propostas pela ACCIE são:

I – 03 (três) apresentações de Orquestras;

II – 30 (trinta) espetáculos de teatro;

III – 04 (quatro) espetáculos circenses;

IV – Participação da Escola do Chimarrão durante os nove dias do evento;

V – 09 (nove) oficinas técnicas circenses;

VI – 07 (sete) cessões de contação ilustrada;

VII – 01 (um) festival de etnias;

VIII – 01 (um) festival de academias de dança;

IX – 20 (vinte) espetáculos musicais – destaque para acústicos de Emmerson Nogueira, Nenhum de Nós, Kleiton e Kledir, Buenas e M'espalho;

X – Gravação de 02 (dois) programas televisivos, sendo eles Galpão Campeiro da RBS TV e Mistura da RBS TV, a serem exibidos a nível estadual.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete à ACCIE utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho. Qualquer alteração no presente convênio deverá ser solicitada pela Associação, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão pela Gestora do Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A ACCIE fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do

recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I - Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Oitava deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

O Município reserva-se o direito de, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio e Plano de Aplicação.

Será gestora do presente convênio, a Senhora MIDIELY PAMELA PEREIRA, nos termos do §2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da sua execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ACCIE deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pela Gestora do Convênio, em até 90 (noventa) dias, após o término da realização da Feira, em conformidade com a **Lei Municipal n.° 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.**

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 01 – Unidade de Indústria, Comércio e Serviços, 04.122.0016.2.024 – Incentivo às Feiras, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, ….. DE JULHO DE 2015.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

CLAUDIONOR JOSÉ MORES
Presidente da ACCIE

EDGAR PAULO MARMENTINI
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico

MIDIELY PAMELA PEREIRA
Gestora do Convênio
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

TESTEMUNHAS:

_____

_____